



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 182/2025
ASSUNTO: Requerimento
SERVIÇO: Secretaria
DATA: 4/6/2025

Exmo. Sr.
José Agostinho Pontes
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS – MG -

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	
Aprovado na	1ª Sessão da 5ª
Reunião	Ordinária
por	LOAO
9 / 6 / 2025	
	
PRESIDENTE	

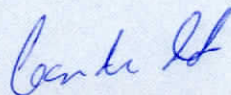
O Vereador abaixo-assinado, no uso das prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no disposto na Lei Orgânica do Município de Alvinópolis e no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como nos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública, apresenta este Requerimento de Informação, submetendo-o à deliberação do Douto Plenário desta Casa Legislativa [200, 202, XXI], pelos relevantes motivos de interesse público a seguir expostos:

- Considerando a importância da continuidade administrativa e da transição republicana entre gestões, conforme recomendada em guias de boa gestão pública;
- Considerando o dever de prestar contas por parte daqueles que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos;
- Considerando a necessidade de informações detalhadas para o exercício da fiscalização e controle externo da Administração Pública Municipal, competência desta Câmara Municipal [43, X, 644, XIII];
- Considerando as obrigações de transparência e publicidade impostas aos entes federados;

Requer a Vossa Excelência, nos termos do Art. 25, inciso X, e Art. 60, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal de Alvinópolis e do Art. 199 e Art. 202, inciso XXI do Regimento Interno desta Câmara, que sejam prestadas as seguintes informações, acompanhadas dos respectivos documentos e relatórios, dentro do prazo legal:

1. Relatórios e informações levantados durante o processo de transição de governo:

- a) Detalhamento dos relatórios sobre a situação financeira do Município, incluindo contas bancárias, saldos disponíveis, restos a pagar, dívidas e haveres, e comprovação de regularidade previdenciária.
- b) Relatórios referentes aos contratos em execução, incluindo obras, convênios, e outros instrumentos, com indicação dos valores pagos e a pagar.
- c) Relatório atualizado dos bens patrimoniais e inventário dos bens de consumo existentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Relatório atualizado da estrutura funcional, demonstrativo do quadro de servidores, lotação e descrição das atividades.
- e) Levantamento de assuntos que sejam ou possam resultar em processos judiciais ou administrativos.
- f) Relatório das principais ações, projetos e programas em execução, interrompidos, finalizados ou que aguardam implementação.
- g) Informações sobre decisões tomadas pela gestão anterior que possam impactar a atual administração, especialmente aquelas com prazos constitucionais ou legais.
- h) Relatório específico sobre atos expedidos no último ano da gestão anterior que tratem de reajuste de vencimentos, nomeações, admissões, contratação ou exoneração, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de servidores públicos.
- i) Cópia integral de todos os relatórios e documentos produzidos pela Comissão de Transição entre a gestão anterior e a atual.
- j) Quais as situações críticas, passivos administrativos, financeiros e estruturais foram oficialmente registrados no período de transição.

2. Informações sobre a situação atual da gestão municipal, abrangendo o período desde o início da presente gestão até o momento:

2.1 Auditoria e Controle Interno/Externo:

- a) Relatórios de auditoria interna realizados pela Controladoria do Município ou órgão similar.
- b) Informações sobre a atuação coordenada das estruturas de controle interno e auditoria interna para minimizar ou evitar falhas na execução de programas de governo.
- c) Detalhamento das falhas de controle interno administrativo identificadas, especialmente as relacionadas a controles patrimoniais, movimentação de materiais, almoxarifado, aquisições, estoque de medicamentos, fornecimento e guarda de merenda escolar, e manutenção de veículos.
- d) Medidas adotadas para sanar irregularidades identificadas pelos órgãos de controle interno e externo.
- e) Informações sobre denúncias de irregularidades ou ilegalidades apresentadas aos Tribunais de Contas ou Ministério Público, conforme facultado pela legislação.
- f) Relatórios e pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara sobre balancetes contábeis, legalidade e legitimidade de despesas, acompanhamento da dívida pública, controle de operações de crédito, e avaliação das metas fiscais.

2.2 Irregularidades, Desvios e Ações Legais:

- a) Detalhamento de quaisquer irregularidades ou ilegalidades apuradas pela atual gestão em relação a atos da gestão anterior ou da própria gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Informações sobre desvios de recursos públicos identificados.
- c) Descrição das ações legais (civis, criminais, administrativas) iniciadas pela atual gestão contra irregularidades ou desvios.
- d) Informações sobre processos de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurados ou em tramitação relacionados a recursos federais recebidos pelo Município, incluindo a situação atual e os responsáveis identificados.
- e) Relação de eventuais irregularidades administrativas, fiscais ou financeiras identificadas na transição e no decorrer da atual gestão.
- f) Informar quais providências administrativas, judiciais ou extrajudiciais foram ou estão sendo adotadas.

2.3 Transparência e Prestação de Contas:

- a) Comprovação do encaminhamento e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) no Siconfi, nos prazos e formas estabelecidos pela legislação.
- b) Envio do Anexo 8 do RREO ao SIOPE.
- c) Encaminhamento das Contas Anuais (DCA) e da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) ao Siconfi.
- d) Encaminhamento de informações para o Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM.
- e) Comprovação da regularidade quanto a tributos, contribuições previdenciárias, dívida ativa da União, FGTS, empréstimos e financiamentos da União, e situação perante o CADIN (itens do CAUC).
- f) Comprovação da regularidade quanto à prestação de contas de recursos federais recebidos via SIAFI/Transferências, Plataforma +Brasil e Defesa Civil.
- g) Informações sobre a divulgação da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público, incluindo informações pormenorizadas sobre receita e despesa.
- h) Comprovação do cumprimento do exercício da plena competência tributária.
- i) Informar se há projeto ou planejamento para implantação de Diário Oficial Eletrônico próprio.
- j) Listar todos decretos e portarias municipais revogadas, alteradas ou reeditadas desde 1º de janeiro de 2025, bem como suas justificativas.

2.4 Obras e Serviços Públicos:

- a) Status atualizado de todas as obras e serviços públicos em andamento, incluindo cronogramas e execução física e financeira.
- b) Status atualizado de todas as obras e serviços públicos que foram paralisados, incluindo os motivos da paralisação e as medidas planejadas para retomada ou rescisão.

Handwritten signature: André L.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Informações sobre processos licitatórios em andamento ou concluídos, bem como contratos celebrados para obras, serviços, compras e alienações.
- d) Comprovação do uso do pregão eletrônico para aquisições de bens e serviços comuns com recursos de transferências voluntárias da União, quando aplicável.

2.5 Recursos Perdidos e Recuperação:

- a) Identificação de recursos que foram perdidos pelo Município e os motivos da perda (ex: falta de prestação de contas, projetos não executados, convênios cancelados).
- b) Medidas adotadas ou planejadas para a recuperação de recursos perdidos ou o ressarcimento ao erário em casos de irregularidades.

2.6 Gestão de Fundos e Transferências:

- a) Comprovação da aplicação mínima de recursos em Educação, registrada no SIOPE.
- b) Comprovação da aplicação mínima de recursos em Saúde, registrada no SIOPS.
- c) Informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, incluindo percentuais destinados à remuneração do magistério.
- d) Relatórios gerenciais sobre o recebimento e uso dos recursos do FUNDEB apresentados ao CACS/Fundeb.
- e) Relatório de Gestão (RAG) e Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) referentes aos recursos da saúde, submetidos ao Conselho Municipal de Saúde e apresentados na Câmara Municipal.
- f) Informações sobre a gestão de recursos recebidos por transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS), incluindo a movimentação em contas específicas por bloco de financiamento.
- g) Informações sobre a aplicação de recursos para enfrentamento da pandemia de COVID-19.
- h) Status da prestação de contas de repasses diretos do FNDE (via SiGPC/SIMEC), incluindo programas como PNAE, PNATE, PDDE, PBA, PEJA, e programas de apoio à educação infantil.
- i) Status da prestação de contas de recursos do SUAS, incluindo aplicação por bloco de financiamento e registro no SUASWEB.
- j) Detalhamento dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, etc.) referentes a convênios, contratos de repasse e transferências fundo a fundo, e sua organização para acesso dos órgãos de controle.

Este Requerimento de Informação visa fornecer a esta Casa Legislativa e à população de Alvinópolis um panorama claro e transparente da situação administrativa e financeira do Município, permitindo o exercício pleno do controle social e a fiscalização dos atos do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não será aceita a justificativa genérica de sigilo para a negativa de informações, uma vez que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) assegura a todo cidadão o direito fundamental de acesso às informações públicas, sendo dever da Administração garantir esse acesso. Caso haja necessidade de manter o sigilo, este deve ser devidamente fundamentado, de forma clara, proporcional e restrita a hipóteses específicas previstas em lei, como segurança nacional, defesa ou proteção de interesses individuais legítimos. Ressalta-se que o Poder Legislativo possui competência constitucional para fiscalizar os atos do Executivo e, para o pleno exercício dessa função, é indispensável o acesso integral e transparente às informações solicitadas. A omissão ou negativa sem justificativa legal válida configura afronta à legislação vigente e compromete o princípio da transparência na gestão pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Leandro Geraldo Linhares Cota

VEREADOR

